



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**A T O N° 8-8-0**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO a Resolução nº 355, de 08 de dezembro de 2021, que criou a Escola do Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe seu artigo 6º.

**R E S O L V E** alterar o artigo 5º e o inciso I do art. 11 do Regimento Interno da Escola do Legislativo de Campo Limpo Paulista, instituído pelo Ato nº 870, os quais passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 5º - A Direção da Escola do Legislativo será exercida por um Vereador ou servidor indicado pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA.*

*Art. 11 – Compõe o Conselho:*

*I – Vereador designado pelo Presidente;*

*(...).”*

Campo Limpo Paulista, 07 de Fevereiro de 2023.

A Mesa da Câmara

**DR. CLEBER BUENO DA SILVA**  
Presidente

  
**ANAPAULA CASAMASSA DE LIMA**

1º Secretário

  
**JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS**

2º Secretário

  
**JOSÉ CARLOS RAIMUNDO**  
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**Fabricio Andrade dos Reis**  
Diretor de Assuntos Parlamentares